

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Gerência de 2019

RELATÓRIO N.º 22/2021 – VIC/SRATC
VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Relatório n.º 22/2021 – VIC/SRATC

**Verificação interna da conta da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel
(Gerência de 2019)**

Ação n.º 21/D146-10VIC3

Aprovação: Sessão diária de 25-11-2021

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: 296 304 980

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt



As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Siglas e abreviaturas	2
I. INTRODUÇÃO	
1. Fundamento	3
2. Âmbito, objetivos e metodologia	3
3. Responsáveis	4
4. Contraditório	4
II. OBSERVAÇÕES	
5. Remessa e instrução da conta	5
6. Conferência e análise documental	6
7. Demonstração numérica	9
8. Situação económico-financeira	9
9. Obrigações de transparência	10
III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	
10. Conclusões	11
11. Recomendações	13
12. Decisão	14
Conta de emolumentos	15
Ficha técnica	16
Anexo	
Resposta apresentada em contraditório	18
Apêndices	
I – Validações	23
II – Organização e documentação da conta – Checklist de verificação	25
III – Índice do dossiê corrente	28

Siglas e abreviaturas

- cf.* — confrontar
doc. — documento
LOPTC — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCP — Norma de contabilidade pública
SNC-AP — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
VIC — Verificação Interna de Contas

I. Introdução

1. Fundamento

1 Em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas¹ e no exercício das competências previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), 53.º e 107.º, n.º 3, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas², e no n.º 2 do artigo 128.º do [Regulamento do Tribunal de Contas](#), realizou-se a verificação interna da conta da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, relativa à gerência de 2019.

2 A nível do plano trienal do Tribunal de Contas 2020-2022, a ação enquadra-se no eixo prioritário 3.1 – *Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas*, no âmbito do objetivo estratégico 3 – *Contribuir para que os gestores de dinheiros e ativos públicos respondam pela sua gestão*.

3 A Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel é uma entidade da Administração Pública Regional com autonomia administrativa e financeira, vinculada à prestação de contas, nos termos do artigo 51.º, n.º 1, alínea *f*), da LOPTC.

2. Âmbito, objetivos e metodologia

4 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação³, tendo por objetivos:

- Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas com a instrução do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas⁴;
- Conferir a conta, para efeitos de demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da LOPTC;
- Efetuar as validações identificadas no [Apêndice I](#) ao presente Relatório.

5 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada nem da receita arrecadada.

¹ O programa de fiscalização para 2021 foi aprovado pela Resolução n.º 4/2020 do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 11-12-2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 23-12-2020, e no Jornal Oficial, II série, n.º 242, de 14-12-2020.

² Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Posteriormente, a Lei n.º 98/97 foi alterada pelos artigos 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

³ Aprovado por despacho de 06-05-2021, exarado na Informação n.º 114-2021/DAT-UAT III (doc. I.01.01).

⁴ [Instrução n.º 1/2019](#), publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 06-03-2019.

6 Os documentos que fazem parte *dossiê corrente* constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no **Apêndice III**, por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório, identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

3. Responsáveis

7 Os responsáveis pela execução financeira e orçamental no período de relato são os membros do conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, a seguir identificados.

Quadro 1 – Responsáveis pela execução financeira e orçamental

Responsável	Cargo	Período de responsabilidade
Maria Teresa Silveira Bretão Machado Luciano	Presidente	01-01-2019 a 01-07-2019
Pedro Miguel Lourenço Santos		23-09-2019 a 31-12-2019
Jorge Manuel Oliveira Morgado	Vogal executivo	01-01-2019 a 31-12-2019
Sandra da Conceição de Sousa Pereira da Silva		
José Jacinto Cidade Botelho		
Maria João Martins Melo		

Fonte: Relação nominal de responsáveis (doc. I.02.29).

8 Os documentos de prestação de contas do ano de 2019 foram aprovados por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 30-04-2020⁵.

9 De acordo com a respetiva orgânica, as contas da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel são elaboradas pelo conselho de administração e, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 41.º da Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de junho, estão sujeitas a aprovação do membro do Governo Regional da tutela. Este despacho não foi junto ao processo.

4. Contraditório

10 Para efeito de contraditório institucional, em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da LOPTC, o relato foi remetido à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel⁶.

11 As alegações apresentadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel foram tidas em conta na elaboração deste Relatório.

12 Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta dada encontra-se transcrita em anexo⁷.

⁵ Cfr. doc. I.02.35.

⁶ Através do ofício n.º 1185, de 07-10-2021 (doc. I.04.01.01).

⁷ Cfr. doc. I.04.02.02.

13 Os documentos remetidos com a resposta foram incluídos no processo de prestação de contas.

II. Observações

5. Remessa e instrução da conta

14 Os documentos de prestação de contas foram remetidos ao Tribunal em 30-04-2020, por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*, dentro do prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC⁸.

15 O referencial contabilístico aplicável à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel é o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Em consequência, a conta é organizada de acordo com a Instrução n.º 1/2019⁹.

16 O processo de prestação de contas foi registado com o n.º 98/2019 e instruído com os documentos mencionados na referida Instrução, com exceção dos seguintes:

- Balanço previsional (NCP 21);
- Demonstração de resultados por natureza previsional (NCP 21);
- Demonstração dos fluxos de caixa previsional (NCP 21);
- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (NCP 26);
- Plano plurianual de investimentos (NCP 26);
- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos (NCP 26);
- Relatórios periódicos de relato à gestão (NCP 27);
- Relatório de gestão se a informação não estiver incluída em outro documento de prestação de contas (NCP 27).

17 Até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental¹⁰, as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26, devendo, todavia, remeter os orçamentos elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito.

⁸ De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC, «[a]s contas são remetidas ao Tribunal até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam».

⁹ Para detalhe, *cf.* [Apêndice II](#).

¹⁰ Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 2/2018, de 29 de janeiro, 37/2018, de 7 de agosto, e 41/2020, de 18 de agosto.

18 Em sede de contraditório, o Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel referiu o seguinte:

Considerando a Lei de Orçamento de Estado em vigor, as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar demonstrações orçamentais e financeiras previsionais. Todavia, atendendo que anualmente é elaborada e enviada à tutela uma Proposta de Orçamento anual para a USISM, remete-se em anexo ao presente documento a Proposta de Orçamento de 2019. Esta proposta foi elaborada com 2 versões considerando a celebração de uma nova convenção para a área da Medicina Física e Reabilitação, que à data da sua elaboração ainda não estava confirmada. Mais se informa que na Conta de Gerência 2020 foi incluído nos “outros documentos” a Proposta de Orçamento para o ano 2020 elaborada pela USISM.

19 Relativamente à (NCP 27), o Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel alegou, na mesma sede, o seguinte:

Considerando a criação da USISM, em 2012, a partir do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, a contabilidade de gestão foi parametrizada através do sistema de gestão ERP Primavera, com chaves de imputação, e atividades transversais ao Serviço Regional de Saúde (SRS). Isto é, existe (...) uma contabilidade de gestão no sistema, estão a ser imputados custos às atividades, contudo estas atividades e chaves de imputação, não correspondem à realidade da USISM. Já foi desenvolvido um trabalho para adaptação à realidade da USISM, contudo, a extinta Sudaçor, SA, não manifestou abertura para tal, considerando que a contabilidade de gestão deve ser uniforme entre as Unidades de Saúde de Ilha que compõem o SRS. Considerando a NCP27, é de todo o interesse à USISM retomar este processo, contudo, com toda a envolvimento da pandemia pelo vírus SarScoV-2, e trabalho acrescido para a USISM enquanto entidade prestadora de cuidados na comunidade, e, ainda, a aposentação do coordenador dos serviços de Recursos Financeiros, não foi possível, até à presente data, dedicar tempo e recursos a esta vertente.

No que diz respeito a relatórios periódicos de relato à gestão, o Serviço de Recursos Financeiros elabora mensalmente uma análise ao desempenho orçamental da USISM para o Conselho de Administração. Ainda, trimestralmente, desde 2020, tem sido solicitado pela Direção Regional da Saúde, um Relatório de Acompanhamento do Processo de Contratualização e uma Análise do Desempenho Económico-Financeiro da USISM.

6. Conferência e análise documental

20 A conferência e análise documental do processo de prestação de contas foi efetuada com base nas validações das demonstrações orçamentais e das demonstrações financeiras, descritas no [Apêndice I](#).

21 Os documentos de prestação de contas são coerentes entre si e não evidenciam erros relevantes, conferindo consistência técnica à demonstração de desempenho orçamental, exceto quanto aos mapas 6.1 – *Transferências e subsídios concedidos* e 6.2 – *Transferências e subsídios recebidos*, o que indicia incorreta parametrização daqueles mapas.

22 No exercício do contraditório, o Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel informou o seguinte:

[A]tendendo à informação reportada na Demonstração de Desempenho Orçamental e nos mapas de Transferências e Subsídios Concedidos e Recebidos, verifica-se um erro

de parametrização aos valores imputados entre si, uma vez que os valores relativos às receitas previstas e as recebidas, as colunas estão trocadas. Ao inserir os dados no sítio econtas.tcontas.pt, os mesmos são validados, daí acreditarmos que a troca verificada seja uma parametrização alheia à USISM.

23 Destaca-se que a questão suscitada não ocorreu no processo de prestação de contas de 2020, verificando-se que os mapas 6.1 – *Transferências e subsídios concedidos* e 6.2 – *Transferências e subsídios recebidos* estão coerentes com a demonstração de desempenho orçamental.

24 Realçam-se, ainda, as seguintes situações:

- Nem todos os documentos que integram o processo de prestação de contas foram elaborados em conformidade com os modelos previstos nas instruções do Tribunal de Contas, nomeadamente:
 - o mapa de inventários não foi apresentado no formato Excel¹¹;
 - o mapa da contratação administrativa – *Situação dos contratos* não foi apresentado no formato Excel¹²;
 - o mapa da contratação administrativa – *Adjudicações por tipo de procedimento* não foi apresentado no formato Excel, nem obedece ao modelo instituído na NCP 26¹³;
 - as reconciliações bancárias – Modelo 11 não identificam o número das operações a adicionar ou a subtrair¹⁴.
- O Balanço e a Demonstração de Resultados por Natureza não contém a numeração nas colunas destinadas às notas de remissão para o Anexo às Demonstrações Financeiras, conforme determina a NCP 1.
- O anexo às demonstrações financeiras apresenta pouco detalhe e descrição na divulgação de todos os elementos relevantes para a sua boa compreensão. Na resposta em contraditório, o Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel referiu que «[N]as próximas prestações de contas (...)

¹¹ Em contraditório, foi referido que «por lapso foi considerando o relatório do inventário a 31/12/2019 em formato pdf, conforme é extraído pelo sistema de gestão ERP Primavera. Esta situação também se verificou na Conta de Gerência 2020. Iremos corrigir esta inconformidade na próxima prestação de contas».

¹² Em contraditório, foi referido que «por lapso foi considerando o relatório do inventário a 31/12/2019 em formato pdf, conforme é extraído pelo sistema de gestão ERP Primavera. Esta situação também se verificou na Conta de Gerência 2020. Iremos corrigir esta inconformidade na próxima prestação de contas».

¹³ Em contraditório, foi referido que «por lapso foi considerando o relatório do inventário a 31/12/2019 em formato pdf, conforme é extraído pelo sistema de gestão ERP Primavera. Esta situação também se verificou na Conta de Gerência 2020. Iremos corrigir esta inconformidade na próxima prestação de contas.

Quanto ao cumprimento do modelo seguido neste reporte, informamos que o mesmo é retirado diretamente do sistema de gestão ERP Primavera, contudo, já entramos em contacto com a Direção Regional da Saúde, que é a entidade responsável pelo sistema: solicitando que o documento seja alterado e adaptado ao instruído na NCP26».

¹⁴ Em contraditório, foi referido que «as tabelas das Reconciliações Bancárias das 3 contas da USISM, apresentam a fórmula de cálculo do total...». Neste ponto, destaca-se que não está em causa a fórmula de cálculo do total, mas a identificação do número da operação.

a USISM irá ter em atenção as sugestões elencadas no reporte do Tribunal de Contas em análise: inserir numeração nas colunas do Balanço e Demonstração de Resultados por Natureza para remeter às notas do Anexo às Demonstrações Financeiras; e, detalhar e fundamentar mais a informação dos Anexos às Demonstrações Financeiras e Orçamentais».

- O Relatório do órgão de gestão não apresenta qualquer informação sobre o desenvolvimento do subsistema de contabilidade de gestão, conforme determina o ponto 6. da NCP 27.
- A demonstração de execução orçamental da receita quantifica 12,5 milhões de euros de receitas por cobrar no final do período. O *Anexo às demonstrações orçamentais* e o *Relatório do órgão de gestão* não apresentam justificações sobre a matéria.
- A demonstração de execução orçamental da despesa quantifica obrigações por pagar no valor de 5,8 milhões de euros. O *Anexo às demonstrações orçamentais* refere que as dívidas respeitam, essencialmente, a produtos vendidos nas farmácias (4,2 milhões de euros) e a serviços de saúde de entidades convencionadas (877,9 mil euros).
- O *Regulamento do Controlo Interno* baseou-se no Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde, não se encontrando, deste modo, ajustado ao novo referencial contabilístico¹⁵. Sobre a matéria, em contraditório, o Presidente do Conselho de Administração o Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel referiu o seguinte:

A publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, datado de 11 de setembro, que diz respeito à aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na USISM só foi implementado em janeiro de 2018. Até dezembro 2017, a organização contabilística da USISM obedecia às regras e princípios do POCMS - Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde. Até à presente data, a atualização/adaptação do Regulamento de Controlo Interno não foi concluída. Era pretensão do atual Conselho de Administração rever/atualizar/adaptação o Regulamento de Controlo Interno da USISM, no entanto, com toda a envolvimento da pandemia pelo vírus SarScoV-2, e trabalho acrescido para a USISM enquanto entidade prestadora de cuidados na comunidade, e, ainda, a aposentação do coordenador dos serviços de Recursos Financeiros, não foi possível, até à presente data, dedicar tempo e recursos a esta vertente.

- As demonstrações financeiras e orçamentais não foram objeto de Certificação Legal de Contas, contrariamente ao exigido no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Em contraditório o Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel alegou o seguinte:

Considerando o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e as diversas recomendações do Tribunal de Contas, a USISM anualmente questiona a tutela - nomeadamente, a Direção Regional de Saúde, e, a extinta Saudaço, SA.,

¹⁵ Cfr. doc. I.02.37.

quanto à Certificação Legal de Contas das Demonstrações Financeiras e Orçamentais. Até à presente data, respondem que as Unidades de Saúde de Ilha não necessitam. Contudo, no corrente ano, a USISM previu uma verba destinada à contratação de uma prestação de serviços para um Revisor Oficial de Contas, de forma a que esta situação seja ultrapassada. Neste momento foram consultados 3 revisores para averiguar o tipo de procedimento de aquisição deve ser aplicado, para posterior solicitação à tutela da aquisição deste serviço para a USISM.

7. Demonstração numérica

25 A verificação interna de contas visa a conferência da conta para a demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC.

26 Com base na conferência e análise dos documentos que integram o processo de prestação de contas da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, nomeadamente, a Demonstração de desempenho orçamental, a Demonstração de execução orçamental da receita, a Demonstração de execução orçamental da despesa, a Síntese das reconciliações bancárias e os extratos dos saldos bancários, conclui-se que o resultado da gerência de 2019 é o que consta da seguinte demonstração numérica:

Quadro 2 – Demonstração numérica

(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	197 903,10	Saído na gerência	52 367 922,93
<i>Execução orçamental</i>	183 583,27	<i>Despesas correntes</i>	52 315 199,29
<i>Operações de tesouraria</i>	14 319,83	<i>Despesas de capital</i>	52 723,64
Recebido na gerência	52 345 085,18	Operações de tesouraria	24 245,76
<i>Receitas correntes</i>	50 736 861,95	Saldo para a gerência seguinte	170 645,98
<i>Receitas de capital</i>	1 608 223,23	<i>Execução orçamental</i>	160 745,52
<i>Outras receitas</i>	0,00	<i>Operações de tesouraria</i>	9 900,46
Operações de tesouraria	19 826,39		
	52 562 814,67		52 562 814,67

Fonte: Demonstração de desempenho orçamental e síntese das reconciliações bancárias (doc.ºs 1.02.16 e 1.02.45).

27 A gerência abriu com um saldo de 197 903,10 euros, que corresponde ao saldo que transitou para a gerência seguinte da conta de 2018, e encerrou com um saldo de 170 645,98 euros, conforme síntese das reconciliações bancárias.

8. Situação económico-financeira

28 A Demonstração dos Resultados por Natureza evidencia rendimentos de 52,8 milhões de euros e gastos de 52,5 milhões de euros, apurando um resultado líquido do período de 313,9 mil euros.

29 Na estrutura de rendimentos, sobressaem as transferências e subsídios obtidos, com 51,5 milhões de euros (97% do total). As prestações de serviços e concessões perfazem 677,8 mil euros (1%) e os impostos, contribuições e taxas 525,8 mil euros (1%).

30 Nos gastos, evidenciam-se os fornecimentos e serviços externos, com 27,2 milhões de euros (52%), e os relativos a pessoal, com 22,9 milhões de euros (44%).

31 O ativo é composto essencialmente por clientes, contribuintes e utentes, com 12 447 784 euros (74%), e por ativos fixos tangíveis, com 2 931 762,69 euros (17%).

32 Na transição para o SNC-AP, a 01-01-2018, foram desreconhecidos 8 018 636,67 euros, tendo o ativo fixo tangível passado de 10 790 921,38 euros para 2 772 284,71 euros e as outras variações no património líquido de 14 696 967,49 euros para 6 678 330,82 euros.

33 No âmbito do ativo fixo tangível, deixaram de estar registados contabilisticamente no balanço os terrenos e recursos naturais, no valor de 100 814,04 euros, e os edifícios e outras construções, no valor de 7 917 822,63 euros. O mapa da reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, junto ao processo de prestação de contas de 2018, não apresenta qualquer explicação. De acordo com o Relatório do Órgão de Gestão do exercício de 2018, o desreconhecimento dos imóveis, no valor de 6 750 936,82 euros, foi realizado em cumprimento das orientações emanadas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro¹⁶.

34 No passivo, destacam-se os fornecedores, com 5 769 959,68 euros (68%), e outras contas a pagar, com 2 765 863,42 euros (32%).

35 O património líquido é composto em 81% por outras variações no património líquido, no montante de 6 750 936,82 euros.

9. Obrigações de transparência

36 Os documentos previsionais e de prestação de contas não estão publicitados na [página eletrónica](#) da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, contrariamente ao exigido no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

37 Em contraditório o Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel informou que «Em conformidade com a referida lei, a USISM irá proceder à publicação do Relatório de Gestão dos anos 2018, 2019 e 2020. A partir da presente data iremos ter em atenção esta questão e publicaremos anualmente o Relatório de Gestão, salvaguardando os princípios da atividade administrativa e transparência».

38 Cabe destacar que o cumprimento das obrigações de transparência previstas na Lei n.º 26/2016, não se cingem ao Relatório de Gestão.

¹⁶ Transmitidas através do ofício com a referência Sai-DROT/2019/348/MLS, de 13-02-2018 (este documento não foi remetido ao Tribunal de Contas).

III. Conclusões e recomendações

10. Conclusões

39

Em função da análise efetuada, destacam-se as seguintes observações, relativas à conta de 2019 da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel:

Ponto do Relatório	Conclusões
5.	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido.
	De um modo geral, o processo de prestação de contas foi instruído com os documentos previstos nas instruções do Tribunal de Contas.
6.	Os documentos de prestação de contas são coerentes entre si e não evidenciam erros relevantes, conferindo consistência técnica à demonstração de desempenho orçamental, exceto quanto aos mapas das transferências e subsídios concedidos e recebidos, que indiciam incorreta parametrização (situação que já não ocorreu no processo de prestação de contas relativas a 2020).
	Nem todos os documentos que integram o processo de prestação de contas foram elaborados em conformidade com os modelos previstos nas instruções do Tribunal de Contas.
	O anexo às demonstrações financeiras apresenta divulgação insuficiente.
	O relatório do órgão de gestão não apresenta qualquer informação sobre o desenvolvimento do subsistema de contabilidade de gestão.
	O Regulamento do Controlo Interno não se encontra em consonância com o quadro legal introduzido pelo SNC-AP.
	O anexo às demonstrações orçamentais e o relatório do órgão de gestão nada referem sobre as receitas por cobrar, no montante de 12,5 milhões de euros.
7.	As demonstrações financeiras e orçamentais não foram objeto de Certificação Legal de Contas.
	A gerência abriu com um saldo que corresponde ao que transitou para a gerência seguinte da conta de 2018 e encerrou com um saldo confirmado na síntese das reconciliações bancárias.
8.	As transferências e subsídios obtidos correspondem a 97% dos rendimentos, enquanto os fornecimentos e serviços externos e os gastos com pessoal absorvem 96% dos gastos.
	O ativo é composto essencialmente por clientes, contribuintes e utentes (74%) e por ativos fixos tangíveis (17%).

Ponto do Relatório	Conclusões
8.	<p>O mapa da reconciliação para o balanço de abertura não apresenta qualquer explicação sobre o desconhecimento de imóveis no valor de 8 018 636,67 euros, sendo 100 814,04 euros referentes a terrenos e recursos naturais e 7 917 822,63 euros a edifícios e outras construções.</p> <hr/> <p>No passivo, destacam-se os fornecedores (68%) e outras contas a (32%).</p>
9.	<p>Os documentos previsionais e de prestação de contas não estão publicitados na no sítio da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel na <i>Internet</i>, contrariando o disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea <i>c</i>), subalínea <i>i</i>), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.</p>

11. Recomendações

40

Tendo presentes as observações constantes deste relatório, formulam-se as seguintes recomendações à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel:

Quadro 3 – Recomendações

	Recomendações	Pontos do relatório	Impactos esperados
1. ^a	Organizar e documentar o processo de prestação de contas com a totalidade dos documentos previstos nas instruções do Tribunal de Contas, incluindo a Certificação Legal de Contas.	5. e 6., §§ 16, 17 e 24	Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade
2. ^a	Adequar o Regulamento de Controlo Interno ao novo referencial contabilístico.	6., § 24	
3. ^a	Cumprir as obrigações legais de transparência.	9., §§ 36 a 38	

12. Decisão

Nos termos dos artigos 53.º, n.º 3, e 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugados com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC:

- a) Aprova-se o presente Relatório, bem como as suas conclusões e recomendações;
- b) Homologa-se a verificação interna da conta de 2019 da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

Tendo em conta o referido no ponto 3., *supra*, a entidade deverá, até 31-12-2021, remeter ao Tribunal o despacho de aprovação das contas, proferido pelo membro do Governo Regional da tutela nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de junho.

O acompanhamento das recomendações formuladas será efetuado com base no processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2022.

Expressa-se à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 9.º, n.ºs 1 e 5, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia deste Relatório ao conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

Remeta-se, igualmente, cópia à Secretaria Regional da Saúde e Desporto e à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público cópia do presente Relatório, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 25 de novembro de 2021.

O Juiz Conselheiro



(Araújo Barros)

Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico III	Ação n.º 21/D146-10VIC3
Entidade fiscalizada:	Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Sujeito passivo ⁽²⁾	Receitas próprias
Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Sim

(em Euro)

Base de cálculo		Valor
Receita própria ⁽³⁾	Percentagem da receita própria ⁽⁴⁾	
839 813,25	1%	8 398,13
Emolumentos mínimos ⁽⁵⁾	1 716,40	
Emolumentos máximos ⁽⁶⁾	17 164,00	
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo		8 398,13

Notas

- | | |
|---|--|
| <p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Em processos de fiscalização sucessiva, os emolumentos são encargo do serviço ou entidade objeto de fiscalização (n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(3) No cálculo da receita própria não são considerados os encargos de cobrança da receita, as transferências correntes e de capital, o produto de empréstimos e os reembolsos e reposições (n.º 4 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> | <p>(4) Pela verificação de contas, são devidos emolumentos no montante de 0,2% do valor da receita própria da gerência, no caso de contas das autarquias locais, e de 1% do valor da receita própria da gerência ou dos lucros da gerência, consoante se trate de outras entidades com receitas próprias ou de empresas (artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(5) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em 343,28 euros, é calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (333,61 euros), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p> <p>(6) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> |
|---|--|

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação e execução	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Aida Sousa	Auditora

Anexo

Resposta apresentada em contraditório



USISM
Unidade de Saúde
da Ilha de São Miguel

Remetido por e-mail:

sra@tcontas.pt

Subdirector-Geral
Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores
Palácio Canto - Rua Ernesto do Canto, nº 34
9504-526 Ponta Delgada

Vossa referência	Vossa comunicação de	Nossa referência	Nossa comunicação
Nº: 1185-ST Proc.: 21/D146-10VIC3	2021-10-07	Nº.: USISM-SAI/2021/2455 Proc.:	20/10/2021

Assunto: Envio de Princípio de Contraditório – Verificação Interna de Contas (Gerência de 2019).

Na sequência do solicitado pelo V. ofício supra identificado, sobre a verificação interna à Conta da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel (USISM), relativa à gerência de 2019, realizada pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, no âmbito das suas competências e cumprimento de programa de fiscalização, serve o presente para remeter a V. Exa. o princípio de contraditório, previsto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Assim, o presente princípio de contraditório está organizado de acordo com as observações elencadas no decorrer do Relato remetido:

- Ausência de envio de demonstrações orçamentais e financeiras previsionais:
Considerando a Lei de Orçamento de Estado em vigor, as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar demonstrações orçamentais e financeiras previsionais. Todavia, atendendo que anualmente é elaborada e enviada à tutela uma Proposta de Orçamento anual para a USISM, remete-se em anexo ao presente documento a Proposta de Orçamento de 2019. Esta proposta foi elaborada com 2 versões considerando a celebração de uma nova convenção para a área da Medicina Física e Reabilitação, que à data da sua elaboração ainda não estava confirmada. Mais se informa que na Conta de Gerência 2020 foi incluído nos "outros documentos" a Proposta de Orçamento para o ano 2020 elaborada pela USISM.
- NCP27: considerando a criação da USISM, em 2012, a partir do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, a contabilidade de gestão foi parametrizada através do sistema de gestão ERP Primavera, com chaves de



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde
Direção Regional da Saúde

USI São Miguel
Grotinha, 1
9500-354 Ponta Delgada (Açores)

Telef.: +351 296 249 220
Fax: +351 296 249 223
E-Mail: sres-usismiguel@azores.gov.pt

NIF: 510 148 921
www.usism.pt
www.azores.gov.pt

imputação, e atividades transversais ao Serviço Regional de Saúde (SRS). Isto é, existe criada uma contabilidade de gestão no sistema, estão a ser imputados custos às atividades, contudo estas atividades e chaves de imputação, não correspondem à realidade da USISM. Já foi desenvolvido um trabalho para adaptação à realidade da USISM, contudo, a extinta Sudaçor, SA, não manifestou abertura para tal, considerando que a contabilidade de gestão deve ser uniforme entre as Unidades de Saúde de Ilha que compõem o SRS. Considerando a NCP27, é de todo o interesse à USISM retomar este processo, contudo, com toda a envolvimento da pandemia pelo vírus SarSocV-2, e trabalho acrescido para a USISM enquanto entidade prestadora de cuidados na comunidade, e, ainda, a aposentação do coordenador dos serviços de Recursos Financeiros, não foi possível, até à presente data, dedicar tempo e recursos a esta vertente.

No que diz respeito a relatórios periódicos de relato à gestão, o Serviço de Recursos Financeiros elabora mensalmente uma análise ao desempenho orçamental da USISM para o Conselho de Administração. Ainda, trimestralmente, desde 2020, tem sido solicitado pela Direção Regional da Saúde, um Relatório de Acompanhamento do Processo de Contratualização e uma Análise do Desempenho Económico-Financeiro da USISM.

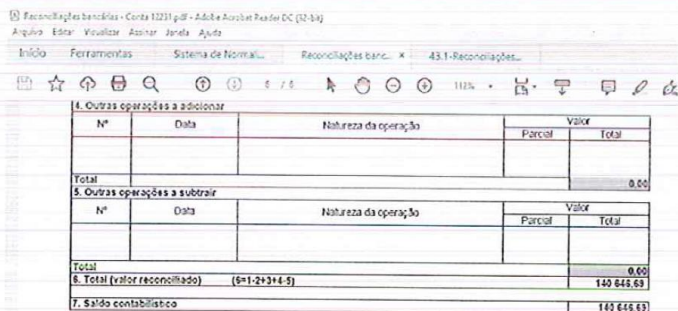
- Mapa 6.1 – Transferências e subsídios concedidos e mapa 6.2 – Transferências e subsídios recebidos: atendendo à informação reportada na Demonstração de Desempenho Orçamental e nos mapas de Transferências e Subsídios Concedidos e Recebidos, verifica-se um erro de parametrização aos valores imputados entre si, uma vez que os valores relativos às receitas previstas e as recebidas, as colunas estão trocadas. Ao inserir os dados no sítio econtas.tcontas.pt, os mesmos são validados, daí acreditarmos que a troca verificada seja uma parametrização alheia à USISM.
- Mapa de inventários em formato excel: por lapso foi considerando o relatório do inventário a 31/12/2019 em formato *pdf*, conforme é extraído pelo sistema de gestão ERP Primavera. Esta situação também se verificou na Conta de Gerência 2020. Iremos corrigir esta inconformidade na próxima prestação de contas.
- Mapa de contratação administrativa – situação dos contratos: por lapso foi considerando o relatório do inventário a 31/12/2019 em formato *pdf*, conforme é extraído pelo sistema de gestão ERP Primavera. Esta situação também se verificou na Conta de Gerência 2020. Iremos corrigir esta inconformidade na próxima prestação de contas.



- Mapa de contratação administrativa – adjudicações por topo de procedimento: Por lapso foi considerando o relatório do inventário a 31/12/2019 em formato *pdf*, conforme é extraído pelo sistema de gestão ERP Primavera. Esta situação também se verificou na Conta de Gerência 2020. Iremos corrigir esta inconformidade na próxima prestação de contas.

Quanto ao cumprimento do modelo seguido neste reporte, informamos que o mesmo é retirado diretamente do sistema de gestão ERP Primavera, contudo, já entramos em contacto com a Direção Regional da Saúde, que é a entidade responsável pelo sistema, solicitando que o documento seja alterado e adaptado ao instruído na NCP26.

- Reconciliações bancárias – Modelo 11: as tabelas das Reconciliação Bancárias das 3 contas da USISM, apresentam a fórmula de cálculo do total, conforme se pode verificar na imagem que se segue:



4. Outras operações a adicionar					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
Total					0.00
5. Outras operações a subtrair					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
Total					0.00
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)				140 646.63	
7. Saldo contabilístico				140 646.63	

Imagem 1. Recorte de Reconciliação bancária – Modelo 11 – conta 12231, de 2019.

- Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais: nas próximas prestações de contas, nomeadamente Contas de Gerência, a USISM irá ter em atenção as sugestões elencadas no reporte do Tribunal de Contas em análise: inserir numeração nas colunas do Balanço e Demonstração de Resultados por Natureza para remeter às notas do Anexo às Demonstrações Financeiras; e, detalhar e fundamentar mais a informação dos Anexos às Demonstrações Financeiras e Orçamentais.
- Regulamento do Controlo Interno: A publicação do decreto-lei n.º 192/2015, datado de 11 de setembro, que diz respeito à aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na USISM só foi implementado em janeiro de 2018. Até dezembro 2017, a organização contabilística da USISM obedecia às regras e princípios do POCMS – Plano Oficial de Contas do

Ministério da Saúde. Até à presente data, a atualização/adaptação do Regulamento de Controlo Interno não foi concluída. Era pretensão do atual Conselho de Administração rever/atualizar/adaptação o Regulamento de Controlo Interno da USISM, no entanto, com toda a envolvimento da pandemia pelo vírus SarScoV-2, e trabalho acrescido para a USISM enquanto entidade prestadora de cuidados na comunidade, e, ainda, a aposentação do coordenador dos serviços de Recursos Financeiros, não foi possível, até à presente data, dedicar tempo e recursos a esta vertente.

- Certificação Legal de Contas: Considerando o artigo 10º, n.º1, do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e as diversas recomendações do Tribunal de Contas, a USISM anualmente questiona a tutela, nomeadamente, a Direção Regional de Saúde, e, a extinta Saudaço, SA., quanto à Certificação Legal de Contas das Demonstrações Financeiras e Orçamentais. Até à presente data, respondem que as Unidades de Saúde de Ilha não necessitam. Contudo, no corrente ano, a USISM previu uma verba destinada à contratação de uma prestação de serviços para um Revisor Oficial de Contas, de forma a que esta situação seja ultrapassada. Neste momento foram consultados 3 revisores para averiguar o tipo de procedimento de aquisição deve ser aplicado, para posterior solicitação à tutela da aquisição deste serviço para a USISM.
- Artigo 10.º, n.º 1, alínea c) subalínea i), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto: Em conformidade com a referida lei, a USISM irá proceder à publicação do Relatório de Gestão dos anos 2018, 2019 e 2020. A partir da presente data iremos ter em atenção esta questão e publicaremos anualmente o Relatório de Gestão, salvaguardando os princípios da atividade administrativa e transparência.

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Lourenço dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

VC



Apêndices

I – Validações

Validações genéricas (VG), validações das demonstrações orçamentais (VDO) e validações das demonstrações financeiras (VDF)			
VG	1	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido no artigo 52.º da LOPTC?	sim
	2	O processo de prestação de contas foi instruído com todos os documentos mencionados na Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, aplicáveis à entidade?	Sim (a)
	3	Os documentos que integram o processo de prestação de contas foram elaborados em conformidade com os modelos instituídos e indicados nas instruções aprovadas pelo Tribunal de Contas?	não
	4	O período de responsabilidade de, pelo menos, um dos responsáveis, corresponde ao período da gerência?	sim
	5	Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio eletrónico da entidade?	não
VDO	6	Demonstrações Orçamentais	
	6.1	O “Saldo da gerência anterior de operações orçamentais” na <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o “Saldo para a gerência seguinte de operações orçamentais do período precedente”?	sim
	6.2	O “Saldo da gerência anterior de operações de tesouraria”, na <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> , é coincidente com o “Saldo para a gerência seguinte de operações de tesouraria” do período precedente?	sim
	6.3	As <i>Receitas Correntes</i> e as <i>Receitas de Capital</i> são consistentes com a restante informação de detalhe recolhida ao abrigo do ficheiro da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> ?	sim
	6.4	As <i>Despesas Correntes</i> e as <i>Despesas de Capital</i> são consistentes com a restante informação de detalhe recolhida ao abrigo do ficheiro da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> ?	sim
	6.5	O “Saldo da gerência anterior” agregando operações orçamentais e operações de tesouraria da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o “saldo da gerência anterior” da <i>Demonstração de fluxos de caixa</i> ?	sim
	6.6	O “Saldo da gerência anterior” de “Operações de tesouraria” (A) da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o “Saldo inicial” do mapa 4 – <i>Operações de Tesouraria</i> (OT)?	sim
	6.7	O “Saldo para a gerência seguinte” agregando operações orçamentais e operações de tesouraria na <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o saldo de caixa e depósitos à ordem do <i>Balanço</i> ?	sim
	6.8	O “Saldo para a gerência seguinte” agregando operações orçamentais e operações de tesouraria na <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o somatório do saldo conciliado do mapa síntese das reconciliações bancárias?	sim
	6.9	O “Saldo para a gerência seguinte” agregando operações orçamentais e operações de tesouraria da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o “Saldo para a gerência seguinte” da <i>Demonstração de fluxos de caixa</i> ?	sim
	6.10	O “Saldo para gerência seguinte” de “Operações de tesouraria” (D) da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o “Saldo final” do mapa 4 – <i>Operações de Tesouraria</i> (OT)?	sim
	6.11	A despesa classificada na rubrica “transferências correntes” da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o agrupamento classificação económica 04.00.00 do mapa 6.1 – <i>Transferências e subsídios concedidos</i> (quadro 1 – coluna “despesas pagas”)?	não
	6.12	A despesa classificada na rubrica “transferências de capital” da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o agrupamento classificação económica 08.00.00 do mapa 6.1 – <i>Transferências e subsídios concedidos</i> (quadro 2 - coluna “despesas pagas”)?	sim
6.13	A despesa classificada na rubrica “Subsídios” da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o agrupamento classificação económica 05.00.00 do mapa 6.1 – <i>Transferências e subsídios concedidos</i> (quadro 3 - coluna “despesas pagas”)?	–	
6.14	A receita classificada na rubrica “transferências correntes” da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> (R5.1) é coincidente com o mapa 6.2 – <i>Transferências e subsídios recebidos</i> (quadro 1 – coluna “Receita recebida”)?	não	
6.17	A receita classificada na rubrica “transferências de capital” (R9.1) da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com o mapa 6.2 – <i>Transferências e subsídios recebidos</i> (quadro 2 – coluna “Receita recebida”)?	sim	

Validações genéricas (VG), validações das demonstrações orçamentais (VDO) e validações das demonstrações financeiras (VDF)		
6.16	A receita classificada na rubrica "subsídios obtidos" da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> (R5.2) é coincidente com o mapa 6.2 – <i>Transferências e subsídios recebidos</i> (quadro 3 – coluna "Receita recebida")?	–
6.17	O somatório da "Receita corrente "de todas as Fontes de Financiamento da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> coincide com as "Receitas correntes" da coluna "Total - Receitas cobradas Líquidas" da <i>Demonstração de execução orçamental da receita</i> ?	sim
6.18	O somatório das "Receitas de capital" da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> coincide com as "Receitas de capital" da coluna "Total - Receitas cobradas Líquidas" excluindo os "Ativos financeiros" (R12) e os "Passivos Financeiros" (R13) da <i>Demonstração de execução orçamental da receita</i> ?	sim
6.19	O somatório da "Despesa corrente" de todas as Fontes de Financiamento da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> coincide com as "despesas correntes" da coluna "Total - Despesas Pagas Líquidas" da <i>Demonstração de execução orçamental da despesa</i> ?	sim
6.20	O somatório da "Despesa de capital" de todas as Fontes de Financiamento da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> coincide com as "Despesas de capital" da coluna "Total – Despesas Pagas Líquidas" excluindo os "Ativos financeiros" (D12) e os "Passivos Financeiros" (D11) da <i>Demonstração da execução orçamental da despesa</i> ?	sim
6.21	O total das "Previsões corrigidas" (coluna (1)) da <i>Demonstração de Execução Orçamental da Receita</i> é coincidente com total das "Previsões corrigidas" das <i>Alterações orçamentais da receita</i> ?	sim
6.22	O total das "Dotações corrigidas" (coluna (2)) da <i>Demonstração da execução orçamental da despesa</i> é coincidente com o total das "Dotações corrigidas" das <i>Alterações orçamentais da despesa</i> ?	sim
6.23	Os recebimentos de "Operações de Tesourarias" (B) da <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> é coincidente com os "Recebimentos" do mapa 4 – <i>Operações de Tesouraria</i> (OT)?	sim
6.24	Os pagamentos de "Operações de Tesourarias" (C) <i>Demonstração do desempenho orçamental</i> (DDORC) é coincidente com os "Pagamentos" do mapa 4 – <i>Operações de Tesouraria</i> (OT)?	sim
	7 Demonstrações Financeiras	
VDF	7.1 O total do ativo do <i>Balanço</i> é coincidente com o total do património líquido e do passivo?	sim
	7.2 O "resultado líquido do período" do <i>Balanço</i> é coincidente com o "resultado líquido do período" da <i>Demonstração de Resultados</i> ?	sim
	7.3 O saldo no <i>Balanço</i> na coluna n-1 é coincidente com o saldo do <i>Balanço n-1</i> (na conta do ano anterior)?	sim
	7.4 O "resultado líquido do período" da <i>Demonstração de Resultados</i> é coincidente com os respetivos valores de rendimentos e gastos?	sim
	7.5 O "resultado líquido do período n-1" da <i>Demonstração de Resultados</i> é consistente com o "resultado líquido do período n-1" do <i>Balanço</i> ?	sim

(a) Não foi junto ao processo o despacho de aprovação das contas, proferido pelo membro do Governo Regional da tutela nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 41.º da Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de junho.

II – Organização e documentação da conta – Checklist de verificação

ANEXO A: SNC-AP – Matriz					
ANEXO A.1: SNC-AP – Regime integral				Documentos enviados	Doc.ºs
Demonstrações financeiras (individuais)		Formato			
Balanço	NCP 1	xml	✓		I.02.02
Demonstração de resultados por natureza	NCP 1	xml	✓		I.02.03
Demonstração das alterações no património líquido	NCP 1	xml	✓		I.02.04
Demonstração dos fluxos de caixa	NCP 1	xml	✓		I.02.05
Anexo às demonstrações financeiras	NCP 1	pdf	✓		I.02.06
1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico	Q1 – Desagregação de caixa e depósitos	xml	✓		I.02.07
2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	Q2 – Reexpressão retrospectiva	excel	Sem movimentos		
3. Ativos intangíveis	Q 3.1 – AI – variação das amortizações e perdas por imparidades	xml	✓		I.02.08
	Q 3.2 – AI – quantia escriturada e variações no período	xml	✓		I.02.09
	Q 3.2A – AI – desagregação das adições	xml	✓		I.02.09
	Q 3.2B – AI – desagregação das diminuições	xml	✓		I.02.09
	Q 3.3 – Excedentes de revalorização	excel	Sem movimentos		
4. Acordos de concessão de serviços: concedente	Q4 – Contratos concessão (concedente)	excel	Sem movimentos		
5. Ativos fixos tangíveis	Q 5.1 – AFT – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas	xml	✓		I.02.10
	Q 5.2 – AFT – quantia escriturada e variações no período	xml	✓		I.02.11
	Q 5.2A – AFT – desagregação das adições	xml	✓		I.02.11
	Q 5.2B – AFT – desagregação das diminuições	xml	✓		I.02.11
	Q 5.3 – Excedentes de revalorização	excel	Sem movimentos		
6. Locações	Q 6.1 – Locações financeiras – Locatário	excel	Sem movimentos		
	Q 6.2 – Locações operacionais – Locatário	excel	Sem movimentos		
	Q 6.3 – Locações financeiras – Locador	excel	Sem movimentos		
	Q 6.4 – Locações operacionais – Locador	excel	Sem movimentos		
7. Custos de empréstimos obtidos	Q7.1 – Empréstimos obtidos – Empréstimos bancários	excel	Sem movimentos		
8. Propriedades de investimento	Q 8.1 – PI (modelo justo valor) – quantia escriturada e movimentos do	xml	Sem movimentos		
	Q 8.2 – PI (modelo do custo) – quantia escriturada e movimentos do	xml	Sem movimentos		
	Q 8.1A – PI (modelo justo valor) – desagregação das adições	xml	Sem movimentos		
	Q 8.2A – PI (modelo do custo) – desagregação das adições	xml	Sem movimentos		
	Q 8.1B – PI (modelo justo valor) – desagregação das diminuições	xml	Sem movimentos		
	Q 8.2B – PI (modelo do custo) – desagregação das diminuições	xml	Sem movimentos		
9. Imparidade de ativos	Q9.1 – Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa	excel	Sem movimentos		
10. Inventários	Q10.1 – Inventários	excel	✓		I.02.12
	Q10.2 – Inventários: movimentos do período	excel	Sem movimentos		
11. Agricultura	Q11.1 – Agricultura (variações)	xml	Sem movimentos		
12. Contratos de construção	Q12.1 – Contratos de construção	excel	Sem movimentos		
13. Rendimento de transações com contraprestação	–	–	Sem movimentos		

ANEXO A: SNC-AP – Matriz					
ANEXO A.1: SNC-AP – Regime integral				Documentos enviados	Doc.ºs
14. Rendimento de transações sem contraprestação	Q14.1 – Rendimentos sem contraprestação	excel	Sem movimentos		
15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	Q15.1 – Provisões	xml	Sem movimentos		
16. Efeitos de alterações em taxas de câmbio	–	–	–		
17. Acontecimentos após a data de relato	–	–	–		
18. Instrumentos financeiros	Q18.1 – Ativos financeiros	excel	Sem movimentos		
	Q18.2 – Passivos financeiros	excel	Sem movimentos		
	Q18.3 – Instrumentos de cobertura de riscos	excel	Sem movimentos		
	Q18.4 – Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital	excel	Sem movimentos		
19. Benefícios dos empregados	Q19.1 – Valor presente da obrigação de benefícios definidos	excel	Sem movimentos		
	Q19.2 – Justo valor dos ativos do plano e dos direitos de reembolso reconhecidos como ativo	excel	Sem movimentos		
	Q19.3 – Gastos reconhecidos no período	xml	Sem movimentos		
20. Divulgações de partes relacionadas	Q 20.1 – Listagem de entidades controladas	excel	Sem movimentos		
	Q 20.2 – Transações entre partes relacionadas	excel	Sem movimentos		
21. Relato por segmentos	–	–	–		
22. Interesses em outras entidades	–	–	–		
Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira (classe 0 à 8) mês 14	Norma Técnica 1/2017	xml	✓		1.02.13
Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira (classe 0 à 8) mês 13	Norma Técnica 1/2017	xml	✓		1.02.14
Demonstrações financeiras previsionais					
Balanço previsional	NCP 1	pdf/ excel	Sem movimentos		
Demonstração de resultados por natureza previsional	NCP 1	pdf/ excel	Sem movimentos		
Demonstração dos fluxos de caixa previsional	NCP 1	pdf/ excel	Sem movimentos		
Demonstrações orçamentais					
Demonstrações previsionais					
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (a)	NCP 26	pdf	✓		1.02.15
Plano plurianual de investimentos (PPI)	NCP 26	pdf	Sem movimentos		
Demonstrações de relato (individuais)					
Demonstração de desempenho orçamental	NCP 26	xml	✓		1.02.16
Demonstração de execução orçamental da receita	NCP 26	xml	✓		1.02.17
Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP 26	xml	✓		1.02.18
Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	NCP 26	pdf	Sem movimentos		
Anexo às demonstrações orçamentais	NCP 26	pdf	✓		1.02.19
1. Alterações orçamentais da receita	NCP 26	xml	✓		1.02.20
2. Alterações orçamentais da despesa	NCP 26	xml	✓		1.02.21
3. Alterações ao plano plurianual de investimentos	NCP 26	-	Sem movimentos		
4. Operações de tesouraria	NCP 26	xml	✓		1.02.22
5.1 Contratação administrativa - situação dos contratos	NCP 26	excel	✓		1.02.23
5.2 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento	NCP 26	excel	✓		1.02.24
6.1 Transferências e subsídios concedidos	NCP 26	xml	✓		1.02.25
6.2 Transferências e subsídios recebidos	NCP 26	xml	✓		1.02.26

ANEXO A: SNC-AP – Matriz				
ANEXO A.1: SNC-AP – Regime integral			Documentos enviados	Doc. ^{os}
7. Outras divulgações	NCP 26	-		
Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos	Norma Técnica 1/2017	xml	✓	1.02.27
Encargos contratuais	Norma Técnica 1/2017	xml	✓	1.02.28
Contabilidade de gestão				
Relatórios periódicos de relato à gestão (parágrafo 33 NCP 27)	NCP 27	pdf	Sem movimentos	
Relatório de gestão (parágrafo 34 NCP 27) se a informação não estiver incluída em outro documento de prestação de contas	NCP 27	pdf	Sem movimentos	
Outros				
Correspondência entre o plano de contas local e plano de contas central	Norma Técnica 1/2017	xml	✓	

a) O modelo do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual não foi elaborado em conformidade com o modelo instituído na NCP 26.

ANEXO A: SNC-AP – Matriz				
Anexo A.4: Documentos genéricos (SNC-AP)		Formato a)	Documentos enviados	Doc.
Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato	modelo 2	xml	✓	1.02.29
Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP) - elaboração - apresentação e divulgação - aprovação	modelo 3.1	xml	✓	1.02.30
Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP) - elaboração - elaboração - apresentação / aprovação	modelo 4	xml	✓	1.02.31
Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	modelo 5	xml e pdf	✓	1.02.32 / 1.02.34
Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	modelo 5	xml e pdf		
Certificação legal de contas	modelo 6	xml e pdf	Sem movimentos	
Relatório e Parecer do órgão de fiscalização	modelo 7	xml e pdf	Sem movimentos	
Caraterização da entidade	modelo 8.1	xml		1.02.36
Caraterização da entidade – Regulamento do Controlo Interno				1.02.37
Mapa dos investimentos financeiros	modelo 9	xml	Sem movimentos	
Mapas de acumulação de funções	modelo 10	pdf/excel		1.02.38
Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício e dos juros obtidos no exercício	x	pdf	✓	1.02.39/ 1.02.40/ 1.02.41
Reconciliações bancárias	modelo 11	excel	✓	1.02.42/ 1.02.43/ 1.02.44
Síntese das reconciliações bancárias	modelo 12.1	xml	✓	1.02.45
Auto de conferência de Caixa			✓	1.02.46
Relatório anual do órgão de gestão ou de administração/ Relatório de atividades e contas	x	pdf	✓	1.02.47/ 1.02.48
Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP	x	pdf /excel	✓	1.02.49

III – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
I.01		Plano de verificação interna da conta	
	1.01	Informação n.º 114-2021/DAT-UAT III	06-05-2020
I.02		Documentos que integram o processo de prestação de contas	
	I.02.01	Entrada do processo	30-04-2020
	I.02.02	Demonstrações financeiras - Balanço	
	I.02.03	Demonstrações financeiras - Demonstração de resultados por natureza	
	I.02.04	Demonstrações financeiras - Demonstração das alterações no património líquido	
	I.02.05	Demonstrações financeiras - Demonstração dos fluxos de caixa	
	I.02.06	Anexo às Demonstrações financeiras	
	I.02.07	Anexo às Demonstrações financeiras - Desagregação de caixa e depósitos	
	I.02.08	Anexo às Demonstrações financeiras - Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades	
	I.02.09	Anexo às Demonstrações financeiras - Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações no período; Desagregação das adições; Desagregação das diminuições	
	I.02.10	Anexo às Demonstrações financeiras - Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas	
	I.02.11	Anexo às Demonstrações financeiras - Ativos fixos tangíveis - Quantia escriturada e variações no período; desagregação das adições; desagregação das diminuições	
	I.02.12	Anexo às Demonstrações financeiras - Inventários	
	I.02.13	Demonstrações financeiras - Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira (classe 0 à 8) mês 14	
	I.02.14	Demonstrações financeiras - Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira (classe 0 à 8) mês 13	
	I.02.15	Demonstrações orçamentais previsionais - Orçamento Ordinário 2019	
	I.02.16	Demonstrações orçamentais - Demonstração de desempenho orçamental	
	I.02.17	Demonstrações orçamentais - Demonstração de execução orçamental da receita	
	I.02.18	Demonstrações orçamentais - Demonstração de execução orçamental da despesa	
	I.02.19	Anexo às Demonstrações orçamentais	
	I.02.20	Anexo às Demonstrações orçamentais - Alterações orçamentais da receita	
	I.02.21	Anexo as Demonstrações orçamentais - Alterações orçamentais da despesa	
	I.02.22	Anexo as Demonstrações orçamentais - Operações de tesouraria	
	I.02.23	Anexo as Demonstrações orçamentais - Contratação Administrativa - Situação dos Contratos	
	I.02.24	Anexo as Demonstrações orçamentais - Contratação Administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento	
	I.02.25	Anexo às Demonstrações orçamentais - Transferências e subsídios concedidos	
	I.02.26	Anexo às Demonstrações orçamentais - Transferências e subsídios recebidos	
	I.02.27	Anexo às Demonstrações orçamentais - Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos	
	I.02.28	Anexo às Demonstrações orçamentais - Encargos contratuais	
	I.02.29	Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e ou orçamental no período de relato	
	I.02.30	Responsáveis pelas demonstrações financeiras - elaboração, apresentação e divulgação, e aprovação	
	I.02.31	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - elaboração, apresentação e aprovação;	
	I.02.32	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente (modelo 5)	
	I.02.33	Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente (modelo 5)	

Pasta	Doc.	Descrição	Data
	I.02.34	Ata de Apreciação de Contas - Extrato de Ata de reunião n.º 17/2020	29-04-2020
	I.02.35	Ata de Aprovação de Contas - Extrato de Ata da reunião extraordinária n.º 18/2020	30-04-2020
	I.02.36	Caracterização da entidade	
	I.02.37	Caracterização da entidade - Regulamento do Controlo Interno	22-11-2017
	I.02.38	Mapa de acumulação de funções	
	I.02.39	Extrato ou certidão - conta 12211	31-12-2019
	I.02.40	Extrato ou certidão - conta 12212	31-12-2019
	I.02.41	Extrato ou certidão - conta 12231	31-12-2019
	I.02.42	Reconciliações bancárias	
	I.02.43	Reconciliações bancárias	
	I.02.44	Reconciliações bancárias	
	I.02.45	Síntese das reconciliações bancárias	
	I.02.46	Auto de Conferência de Caixa - USISM	02-01-2020
	I.02.47	Relatório de Atividades USISM-2019-DRAFT	
	I.02.48	Relatório de Gestão - 2019	abril 2020
	I.02.49	Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP	
	I.02.50	Mapa de responsabilidades de crédito emitido pelo Banco de Portugal-2019	30-01-2020
	I.02.51	Certidão de verbas recebidas - 2019	
	I.02.52	1.ª Alteração Orçamental-2019	01-02-2019
	I.02.53	2.ª Alteração Orçamental-2019	10-04-2019
	I.02.54	3.ª Alteração Orçamental-2019	17-04-2019
	I.02.55	4.ª Alteração Orçamental-2019	03-07-2019
	I.02.56	5.ª Alteração Orçamental 2019	31-07-2019
	I.02.57	6.ª Alteração Orçamental-2019	23-10-2019
	I.02.58	7.ª Alteração Orçamental 2019	13-11-2019
	I.02.59	8.ª Alteração Orçamental 2019	21-11-2019
	I.02.60	9.ª Alteração Orçamental-2019	06-12-2019
I.03		Relato	
	I.03.01	Relato	23-09-2021
I.04		Contraditório	
	I.04.01	Ofícios	
	I.04.01.01	Ofício n.º 1185-ST	07-10-2021
	I.04.01.02	Receção do ofício n.º 1185-ST	08-10-2021
	I.04.02	Respostas	
	I.04.02.01	Entrada do ofício n.º USISM-SAI/2021/2455	21-10-2021
	I.04.02.02	Ofício n.º USISM-SAI/2021/2455	20-10-2021
	I.04.02.03	Proposta de Orçamento Financeiro 2019 com Convenção de Medicina Física e Reabilitação	
	I.04.02.04	Proposta de Orçamento Financeiro 2019 sem Convenção de Medicina Física e Reabilitação	
I.05		Relatório	
	I.05.01	Relatório	25-11-2021